



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Rafael Machado.

MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Municipal - Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 73/2021-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2021.

VER. MARCELO JOSÉ BURGEL
Presidente

dor Marcio Clei Ferreira do Nascimento (nome parlamentar: Marcio Nascimento) - 1º Secretário e Vereador Fábio Aguiar (nome parlamentar: Fábio do AGEM) - 2º Secretário. Procedida a verificação de presenças pelo 1º Secretário constatou-se mais as seguintes: Vereador Jorge Itamar Rodrigues (nome parlamentar: Itamar), Vereador José Marciano da Silva (nome parlamentar: Marciano), Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa (nome parlamentar: Beito Machado), e Willian Freitas Rodrigues (nome parlamentar: Willian Freitas). Ausente Vereador Vanderlei Baioto. Dando início aos trabalhos o Presidente informou que a presente sessão extraordinária foi convocada, com a devida deliberação da Mesa Diretora, nos termos regimentais, com o objetivo específico de julgar as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, referente ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Rafael Machado, sobre as quais o Tribunal de Contas emitiu o parecer prévio favorável nº 73/2021-TP. O Presidente esclareceu que o referido processo foi encaminhado à apreciação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a qual, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, apresenta ao Plenário seu pronunciamento, formalizado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, pela aprovação das referidas Contas, o qual será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria. Quanto a votação dessas matérias, o Presidente observou o seguinte: - o parecer prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (art. 64, § 7º, Lei Orgânica Municipal); - a votação será nominal, nos termos regimentais (art. 198, VII); - o Presidente da Câmara tem direito a voto, já que as presentes matérias exigem, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 21, II, da Lei Orgânica Municipal). Dando início à Ordem do Dia, procedeu-se a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Rafael Machado. Após a leitura, a matéria foi colocada em discussão, não havendo a manifestação de nenhum Vereador. Encerrada a discussão, foi iniciada a votação nominal da matéria. Procedida a votação, o Presidente proclamou o resultado: 8 (oito) votos pelo "SIM", favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, restando, portanto, aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Rafael Machado. O Presidente determinou, em seguida, a elaboração do competente Decreto Legislativo para fins de formalização da decisão do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 10h:55min e, de conformidade com o art. 157 do Regimento Interno, foi lavrada a presente Ata, registrando-se que a sessão foi suspensa para elaboração da mesma, a qual foi lida e aprovada e será assinada pelos Vereadores presentes. *OBS: O conteúdo desta sessão encontra-se gravado e à disposição de quem possa interessar.*

Fabio Aguiar:

Joaquim Pereira dos Santos:

Jorge Itamar Rodrigues:

José Marciano da Silva:

Luiz Roberto Seibert Corrêa:

Marcelo José Burgel:

Márcio Clei Ferreira do Nascimento:

Vanderlei Marcos Pulga Baioto:
Willian Freitas Rodrigues:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Rafael Machado.

MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Municipal - Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 73/2021-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2021.

VER. MARCELO JOSÉ BURGEL - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL ATO LEGISLATIVO 028/2021

ATO LEGISLATIVO 028/2021

O Senhor Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e em consonância com o Art. 5º, § 1º do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao público no período de **23 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022** na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, em razão do recesso parlamentar previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. No período de 23/12/2021 a 09/01/2022, não haverá expediente ao público, e as atividades normais serão retomadas no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º – O serviço de vigilância não se enquadra na presente determinação.

Art. 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2021.

Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal